



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXX DOM Nº 4.766 Porto Velho-RO Quarta-feira, 16 de Julho de 2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PGM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 028/GAB/PGM/2014.

Porto Velho, 26 de junho de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003.

RESOLVE:


LOTAR a servidora, LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES, matrícula nº 46773, na SUBPROCURADORIA CONVENIOS E CONTRATOS, para desempenhar suas atividades a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.


MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 393/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 17.00397/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR

PERMISSIONÁRIA: Sr.ª ELIANE PORFIRIO PENA.

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 081/PGM/2014

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 46 no MERCADO CENTRAL, com metragem de 7,13m², potencialmente utilizadas para atividades relativas à venda de frutos do mar.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 394/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 17.00057/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR

PERMISSIONÁRIA: Sr. FRANCISCO BELÉM PORTUGUAL.

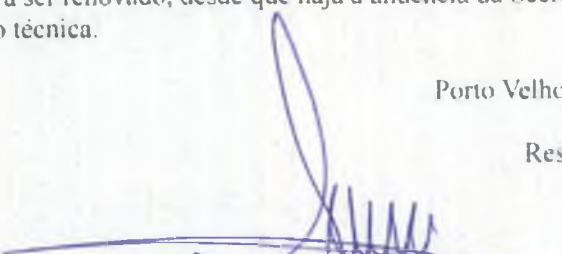
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 082/PGM/2014

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 75 no MERCADO CENTRAL, com metragem de 14m², potencialmente utilizadas para atividades relativas à venda de condimentos em geral.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 395/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 17.00376/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR

PERMISSIONÁRIA: SR.ª SAIONARA MARIA DA CONCEIÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 083/PGM/2014

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do Box nº 07 uma área da Praça Arthur Moreira Lima, com metragem de 9.50 m², potencialmente utilizadas para atividades relativas à vendas de lanches e refeições.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 396/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 17.00055/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR

PERMISSIONÁRIA: SR. LUIZ SANTOS DA SILVA.

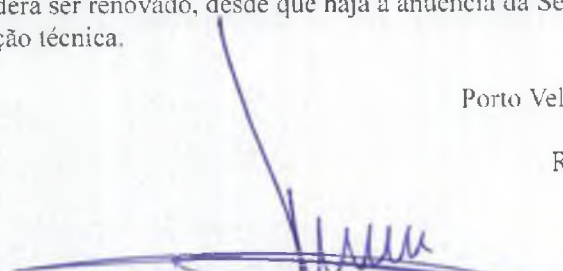
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 074/PGM/2014

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 40 no MERCADO CENTRAL, com metragem de 9,60 m², potencialmente utilizadas para atividades relativas à venda de armarinhos, secos e molhados.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 397/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 17.00058/2013
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR
PERMISSIONÁRIA: Sr.ª FRANCISCA NEULI PONTES DE SOUZA.
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 079/PGM/2014
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da Banca nº 36 no MERCADO CENTRAL, com metragem de 10 m², potencialmente utilizadas para atividades relativas à venda de ESTIVAS

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 399/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00053/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUSB
CONTRATADO: EMPRESA L. F. IMPORTS LTDA.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 073/PGM/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de manutenção preventiva com reposição de peças nos veículos L200 MITSUBICH, que estão no período de garantia de fábrica, pertencentes à Secretaria Municipal de Serviços Básicos, em conformidade com o Projeto Básico de fls. 39/43 dos autos.

O valor estimado deste contrato é de R\$ 97.444,23 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado, conforme plano de revisões em quilometragem, considerando que o prazo de garantia dos veículos é de 03 (três) anos os quais que necessitarem dos serviços.


As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 10.01.1512200072.303, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº. 005296, de 10.06.2014, no valor de R\$ 36.194,70 (trinta e seis mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Programa/Atividade Código: 10.01.1512200072.303, Elemento de Despesa nº. 3.3.9.0.30.0000, Fonte de Recursos: 01.00, conforme Nota de Empenho Global nº. 005295, de 10.06.2014, no valor de R\$ 61.249,53 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 398/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 17.00049/2013
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMDESTUR
PERMISSIONÁRIA: SRA. GRACILINA SILVA MARTINS.
ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/PGM/2014.
OBJETO: Retifica-se os termos do Termo de Permissão de Uso nº 021/PGM/2014 no que se refere ao item 1. da Cláusula Primeira do Objeto, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO/ SEMDESTUR, representado pelo Sr. Secretário, ANTÔNIO GERALDO AFFONSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3195083-0 SSP/PR e do CPF nº 474.617.489-04, doravante denominado PERMITENTE, e a Sra. GRACILINA SILVA MARTINS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 72599 SSP/RO e do CPF nº. 408.858.102-44, residente e domiciliada à Rua. Padre Humberto, nº 251, Bairro Pedrinhas, nesta urbe, denominado PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Termo de Permissão de Uso n.º 021/PGM/2014, na forma seguinte:”

As demais cláusulas e condições, insitas ao Termo de Permissão de Uso nº 021/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 400/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.00573/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMUR
CONTRATADO: EMPRESA F.G.O.RIOS – ME.
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 090/PGM/2014.
OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada realizar os serviços de Manutenção Preventiva de Centrais de Ar Condicionados, para atender à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR.
O valor global da contratação é de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), para execução dos serviços, ora contratados.

O prazo para a execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses, contados do prazo de assinatura deste contrato, obedecendo-se a disposições constantes do Projeto Básico fls. (03-07) e demais disposições constantes no processo.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 1612200072.001, Elemento de Despesa nº 3390390000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 6130, de 01.07.2014, no valor R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 401/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00119/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED

CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PORTO VELHO / SET.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 064/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de vales-transportes, por intermédio de recargas nos cartões "leva eu" para 160 (cento e sessenta) alunos do Município de Porto Velho, que no contra turno ao da escola, realizam cursos gratuitos no Centro Salesiano do Menor, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico de fls. 04-13 dos autos.

O valor global deste contrato é de R\$ 61.984,00 (Sessenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, a juízo da Contratante e, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.


As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 09.01.112.361.111.1.163, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.0000, Fonte de Recursos: Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 004265, de 14.05.2014, no valor de R\$ 53.248,00 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais).

Programa/Atividade Código nº 09.01.112.36.111.1.163, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 004945, de 27.05.2014, no valor de R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 402/PGM/2014 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.01379/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED

CONTRATADO: EMPRESA RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/PGM/2010.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 137/PGM/2010, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança armada, a serem executados no âmbito das unidades de educação desta municipalidade, cuja responsabilidade é auferida a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sendo distribuídos da seguinte forma: 45 (quarenta e cinco) postos de vigilância de 12 (doze) horas noturnas (19:00 às 07:00 horas), de segunda a sexta-feira, e 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados; 20 (vinte) postos de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, de domingo a segunda-feira, conforme Projeto Básico e anexos, constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2010/CML/SEMAD/PVH, às fls. 734-790.


A presente aditativa tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 137/PGM/2010 pelo período de 02 (dois) meses, a contar a partir de 28 de junho de 2014, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente prorrogação serão registrados por intermédio de termo aditivo, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2014.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 137/PGM/2010, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Responsável pelo Extrato


MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC
Av. Carlos Gomes, 181 - Bairro: Arigolândia - Porto Velho(RO) - CEP: 78900-000 - Fone(fax): 3901 - 3245



PORTARIA Nº. 035/2014

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2014.

"Dispõe sobre a designação de servidores para Julgamento em 1ª Instância de autos de infração junto ao Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda."

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 391 de 06/07/2010, em especial, anexo III.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Auditora do Tesouro Municipal **SARA DJENANE DUARTE SILVEIRA**, cadastro nº 69717, para executar por tempo determinado atividade de elaboração de minutas de Julgamento em 1ª Instância nos autos de infração referentes ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), no período de 15/06/2014 a 12/09/2014.

Art. 2º - Designar o Fiscal Municipal de Tributos **ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS**, cadastro nº 143462, para executar por tempo determinado atividade de elaboração de minutas de Julgamento em 1ª Instância nos autos de infração referentes às Taxas de Poder de Polícia, no período de 15/06/2014 a 12/09/2014.

Publique-se.


Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Fazenda
Assessoria Técnica - SEMFAZ

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO: Nº. 06.04800/2014

OBJETO: PLOTAGEM DE VEÍCULOS

INTERESSADA: DDD-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 903,16 (Novecentos e três reais e seis centavos).

Deliberamos pela contratação direta da empresa **DDD-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, perfazendo um valor de **R\$ 903,16 (Novecentos e três reais e dezesseis centavos)** considerando o Parecer nº 509/SPA/PGM/2014, tendo como razão de escolha do fornecedor, Menor Preço, mediante **dispensa de licitação**, além da existência de condições efetivas para o atendimento do objeto da pretensa contratação.

Porto Velho-RO, 14/07/2014.


Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda
SEMFAZ



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSESSORIA TÉCNICA
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO

A **Secretaria Municipal de Fazenda, CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45**, com sede na Avenida Carlos Gomes, 181, Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, Marcelo Hagge Siqueira, em pleno uso de suas atribuições, declara e confirma a devolução dos equipamentos de informática locados pela empresa **MMC Comércio e Serviços de Eletrônicos Ltda, CNPJ sob nº 12.301.739/0001-12**, com sede a Rua Barão do Rio Branco nº 44 Altos, Centro, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sócio Administrador Marcelo Rodrigues Chaves, através do processo nº 06.08757/2013, na modalidade de Dispensa de Licitação por Emergencialidade, conforme Parecer nº 0698/SPA/PGM/2013.

1. – O Objeto do presente termo é a devolução de 12(doze) impressoras LEXMARK Modelos MS 410dn, em perfeito estado de conservação.
2. O presente Termo será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
3. Para dar publicidade e eficácia ao presente termo, a Secretaria Municipal de Fazenda, publicará no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes em pleno acordo, em tudo quando se encontra disposto neste termo, assinam o presente TERMO DE DEVOLUÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de produção de efeitos legais, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Porto Velho, 11 de julho de 2014.


Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda


Marcelo Rodrigues Chaves
Sócio Administrador
MMC Com. E Serv. De Eletrônicos Ltda

TESTEMUNHAS:

1- Augusto J. S. Silva CPF 588.600.962-00

2- Jenivaluzo O. Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD



PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "f" e "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso III e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1783 - Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA para o Governo do Estado de Rondônia, a partir de 01.07.2014, do servidor **JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**, Cadastro nº 115304, ocupante do cargo de Professor NH/História, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Ofício nº 2532/2014 - GAB/SEDUC, de 09.07.2014.

Art. 2º REMOVER o servidor da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP para a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, a partir de 01.07.2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010-Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1784 - Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir de 25.07.2014, concedida a servidora **TANIAM DE SOUZA BARBOSA**, Cadastro nº 641226, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST**, através da Portaria nº 2419 de 25.11.2013, publicada no D.O.M nº 4.615 de 28.11.2013, conforme Requerimento de 07.07.2013.

Art. 2º REMOVER a servidora da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/AFAST, para o Gabinete do Prefeito/GAB, a partir de 25.07.2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, inciso XIX, alínea "r", do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nº 67, de 18.05.1990,

CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o § 3º, Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1785 – **CONCEDER A LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, no período **05.07.2014 a 17.10.2014**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria	Solicitado	de
367905	Ellis Regina Batista Leal	Técnico de Nível Médio	SEMAD	Requerimento 01.07.2014	de
71366	Francisca Lusía Serrão Ferreira	Professor NII/Pedagogia	SEMED	Requerimento 07.07.2014	de
73544	João Lustosa Torres	Auditor do Tesouro Municipal	SEMAZ	Requerimento 30.06.2014	de
343046	José Jorge da Silva	Professor NII/História	SEMED	Requerimento 04.07.2014	de
125163	Luiz Augusto Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Sociais	SEMAS	Requerimento 07.07.2014	de
60640	Maria de Fátima Ferreira de Oliveira Rosilho	Especialista em Educação/Supervisão Escolar	SEMED	Requerimento 03.07.2014	de
244046	Rosilene Maria da Silva	Assistente Administrativo	SEMAS	Requerimento 14.07.2014	de
30491/231853	Sid Orleans Cruz	Enfermeiro	SEMAD/DISP	Requerimento 04.07.2014	de
575095	Suelize Rose do Nascimento Mascarenhas	Professor NII/História	SEMED	Requerimento 03.07.2014	de

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o art. 61, §2º, 64, §§ 1º, 2º e 3º Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010.

Nº 1786 – **RETIFICAR** a Portaria nº 2354 de 13.09.2012, publicada no D.O.M nº 4.326 de 14.09.2014, da qual programou as férias a que fazem jus a servidora constante no Anexo Único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Instrução Cadastral de 11.07.2014.

Anexo Único

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	01.06.2012	2011/2012	01.10.2012 a 30.10.2012

Leia-se:

Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	01.06.2012	2012/2013	01.10.2012 a 30.10.2012

Nº 1787 – **RETIFICAR** a Portaria nº 2610 de 18.12.2013, publicada no D.O.M nº 4.634 de 27.12.2013, da qual programou as férias a que fazem jus a servidora constante no Anexo Único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Instrução Cadastral de 11.07.2014.

Anexo Único

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	01.06.2012	01.06.2012 a 31.05.2013	02.01.2014 a 31.01.2014

Leia-se:

Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	01.06.2012	01.06.2013 a 31.05.2014	02.01.2014 a 31.01.2014

Nº 1788 – **EXCLUIR** da Portaria nº 2549 de 10.12.2013, publicada no D.O.M nº 4.624 de 11.12.2013, da qual programou as férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, o nome da servidora constante no Anexo Único desta portaria, conforme Instrução Cadastral de 11.07.2014.

Anexo Único

UNIDADE ADMINISTRATIVA:			
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB/Estadual			
Cadastro	Nome	Exercício	Período de Gozo
194340	Helena Vasconcelos de Alencar	2013/2014	01.08.2014 a 30/08.2014

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "e", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Anexo V, da Lei Complementar nº 391 de 06.07.2010, alterada pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 409 de 27.12.2010, Anexo III da Lei Complementar nº 416 de 14.04.2011, Anexo I da Lei Complementar nº 428 de 02.08.2011, Anexo II da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011 e Anexo IV da Lei Complementar nº 450 de 09.04.2012, alterado pelo Anexo I, Lei Complementar nº 513 de 26.12.2013, publicada no D.O.M nº 4.634 de 27.12.2013, alterado pelo Art. 10, da Lei Complementar nº 528 de 04.04.2014, publicada no D.O.M nº 4701 de 07.04.2014, resolve:

Nº 1789 – **DISPENSAR** a **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE ESPECIAL – GPE**, de 800 (oitocentos) pontos, do servidor **WILSON CORREIA DA SILVA**, Cadastro nº 379827, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, do Quadro de Pessoal do Município, dispensado da Comissão Especial Permanente de Fiscalização do Contrato de Concessão Pública - CEPF, da **Secretaria Municipal Serviços Básicos/SEMUSB**, a partir de **03.07.2013**, conforme Decreto nº 13.565 de 03.07.2014, publicado D.O.M nº 4.758 de 04.07.2014.

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1790 – **CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARIA LUIZA SANTANA**, Cadastro nº 276007, ocupante do cargo de **Gari**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB**, conforme Requerimento de 11.07.2014.

Letra	Período Aquisitivo	Período a usufruir
a	11.04.2009 a 09.04.2014	01.08.2014 a 29.10.2014

JAILSON RAMALHO FERREIRA



PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "F", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 1º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.771 de 01.11.2010 resolve:

Nº 1791 - DESIGNAR a servidora LUCIANA DE SOUZA SILVA FERREIRA, Cadastro nº 170308, ocupante do cargo efetivo de Gari, para exercer no período de 01/09/2014 a 23/12/2014, o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, em substituição a titular ANNY JULITA FREITAS DE SOUZA, Cadastro nº 258030, em gozo de Licença Maternidade no mesmo período, conforme recibo nº 2DB179DD-3A48B64D-2B2FAF9-2L705615-223.

JAILSON RAMALHO FERREIRA

ERRATA

A Pregoeira do Município de Porto Velho, designada pelo Ato nº 001/2014, publicado no DOM nº 4.693 de 26/03/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e considerando o Parecer nº. 482/SPA/PGM/2014, torna público o Edital da seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 067/2014 PROCESSO Nº: 08.00307/2013. Objeto: Aquisição de Material Permanente (banho seco, geladeira, freezer e outros), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. INFORMAÇÕES: Informamos aos licitantes interessados que o edital sofreu as seguintes alterações: **1) DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: ONDE SE LÊ 22/07/2014 às 09:30 horas, LEIA-SE 29/07/2014 às 09:30 horas. DISPUTA DE PREÇOS: ONDE SE LÊ 22/07/2014 às 10:30 horas, LEIA-SE 29/07/2014 às 10:30 horas; 2) VALOR DO ESTIMADO; 3) TIPO: DE MENOR PREÇO POR LOTE PARA MENOR PREÇO POR ITEM.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, de segunda a quinta-feira nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h e à sexta-feira de 08h às 14h, telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: cml.semada@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO **R\$ 50.844,96 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Alessandra Cristiane Ribeiro
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIOTERMO DE RÁTIFICAÇÃO

Processo nº. 08. 00727-00/2014

Objeto: Aquisição de Material de Consumo.

(Mandado Judicial)

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Ratificamos pela Contratação com a empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 84.613.439/0001-80**, nos moldes do Art. 24, inciso I cobinado com Art. 26 da lei nº. 8.666/93, com base no ofício nº. 359/Sub. Contenciosa/PGM/2014, de 30 de Junho de 2014, no valor total de R\$ 27.968,79 (Vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2014.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de SaúdeSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMEDPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 155/GAB/SEMED

Em: 03 de Julho de 2014

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme *Decreto nº 13581 de 30 de Dezembro de 2013* e tendo em vista o que consta no processo nº 09.00045-086/2014.

RESOLVE

Autorizar a concessão de 5 ½ (*Cinco e meia*) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos possam desenvolver por essa Divisão DISE/SEMED, atividades Oftalmológicas, Supervisão e Orientações das Nutricionistas nas Escolas do NEPA, Local: Ponta da Abunã. Período: 14/07 à 19/07/2014.

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71.027	Márcia do Perpétuo Socorro Moreira de Souza	Professora NIII	5 ½	80,74	444,07
30.320	Nádia Gomes da Costa	Nutricionista	5 ½	80,74	444,07
1.878.307	Raimundo Monteiro dos S. Neto	Técnico Óptico	5 ½	75,02	412,61
97.040	Antônio Carlos da Silva	Motorista	5 ½	75,02	412,61

Autorizar a concessão de 4 ½ (*Quatro e meia*) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos possam desenvolver por essa Divisão DISE/SEMED, atividades Oftalmológicas, Supervisão e Orientações das Nutricionistas nas Escolas dos Distritos de Abunã e Nova Mutum. Período: 21/07 à 25/07/2014.

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71.027	Márcia do Perpétuo Socorro Moreira de Souza	Professora NIII	4 ½	80,74	363,33
30.320	Nádia Gomes da Costa	Nutricionista	4 ½	80,74	363,33
1.878.307	Raimundo Monteiro dos S. Neto	Técnico Óptico	4 ½	75,02	337,59
97.040	Antônio Carlos da Silva	Motorista	4 ½	75,02	337,59

Autorizar a concessão de 4 ½ (*Quatro e meia*) diárias aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos possam desenvolver por essa Divisão DISE/SEMED, atividades Oftalmológicas, Supervisão e Orientações das Nutricionistas nas Escolas do Distrito de União Bandeirantes. Período: 28/07/2014 à 01/08/2014.

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
71.027	Márcia do Perpétuo Socorro Moreira de Souza	Professora NIII	4 ½	80,74	363,33
30.320	Nádia Gomes da Costa	Nutricionista	4 ½	80,74	363,33
1.878.307	Raimundo Monteiro dos S. Neto	Técnico Óptico	4 ½	75,02	337,59
97.040	Antônio Carlos da Silva	Motorista	4 ½	75,02	337,59

Francisca das Neves
Secretaria Municipal de Educação
Distrito de União Bandeirantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POSTURAS – CMP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº 004/2014

2ª Publicação

O Secretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pela Coordenadoria Municipal de Posturas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, a limpeza e construção de muros e calçadas dos mesmos, conforme o caso citado abaixo individualmente, considerando que se encontram em desconformidade com o previsto na Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
1	IGN	01.30.017.0146.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
2	IGN	01.30.017.0134.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
3	IGN	01.30.017.0122.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
4	IGN	01.30.017.0110.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
5	IGN	01.30.017.0098.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
6	IGN	01.30.017.0086.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
7	IGN	01.30.017.0062.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
8	IGN	01.30.017.0025.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
9	IGN	01.30.017.0012.001	CONSTELAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
10	IGN	01.30.017.0510.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
11	IGN	01.30.017.0473.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
12	IGN	01.30.017.0461.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
13	IGN	01.30.017.0449.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
14	IGN	01.30.017.0437.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
15	IGN	01.30.017.0413.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
16	IGN	01.30.017.0401.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
17	IGN	01.30.017.0389.001	RIBEIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
18	IGN	01.30.019.0134.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA

19	IGN	01.30.019.0146.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
20	VALDENORA RODRIGUES DOS SANTOS	01.30.019.0170.001	MILAGRE, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
21	IGN	01.30.019.0182.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
22	IGN	01.30.019.0194.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
23	IGN	01.30.019.0206.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
24	IGN	01.30.019.0218.001	RUA DO PARQUE, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
25	IGN	01.30.019.0255.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
26	IGN	01.30.019.0267.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
27	IGN	01.30.019.0280.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
28	IGN	01.30.019.0317.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
29	IGN	01.30.019.0329.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
30	IGN	01.30.019.0341.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
31	IGN	01.30.019.0353.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
32	IGN	01.30.019.0365.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
33	IGN	01.30.019.0377.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
34	IGN	01.30.019.0389.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
35	IGN	01.30.019.0401.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
36	IGN	01.30.019.0413.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
37	IGN	01.30.021.0353.001	RUA DO PARQUE, S/N - CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
38	IGN	01.30.021.0329.001	RUA DO PARQUE, S/N - CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
39	IGN	01.30.011.0510.001	FASCINAÇÃO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
40	PALOMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	01.30.011.0110.001	IDALVA FRAGA MOREIRA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
41	IGN	01.30.011.0317.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
42	IGN	01.30.009.0061.001	CONSTELAÇÃO, S/N SÃO FRANCISCO	MURO E LIMPEZA
43	IGN	01.30.009.0327.001	JACQUELINE FERRY, S/N - SÃO FRANCISCO	MURO E LIMPEZA
44	IGN	01.30.008.0461.001	INFINITO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
45	IGN	01.30.008.0280.001	ITATIAIA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA

43	IGN	01.30.009.0327.001	JACQUELINE FERRY, S/N - SÃO FRANCISCO	MURO E LIMPEZA
44	IGN	01.30.008.0461.001	INFINITO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
45	IGN	01.30.008.0280.001	ITATIAIA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
46	IGN	01.30.008.0317.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
47	IGN	01.30.007.0437.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
48	IGN	01.30.007.0425.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
49	IGN	01.30.007.0389.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
50	IGN	01.30.007.0377.001	PASTOREIRO, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
51	IGN	01.30.006.0317.001	ITATIAIA, 8153 CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
52	IGN	01.30.006.0280.001	ITATIAIA, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
53	IGN	01.30.006.0086.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
54	IGN	01.30.006.0098.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA

55	IGN	01.30.006.0110.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
56	IGN	01.30.006.0122.001	PASTOREIRO, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
57	IGN	01.30.016.0255.001	ITATIAIA, S/N JUSCELINO KUBITSCHKEK	MURO E LIMPEZA
58	IGN	01.30.016.0365.001	IDALVA FRAGA MOREIRA, S/N JUSCELINO KUBITSCHKEK	MURO E LIMPEZA
59	IGN	01.30.016.0353.001	IDALVA FRAGA MOREIRA, S/N JUSCELINO KUBITSCHKEK	MURO E LIMPEZA
60	IGN	01.30.002.525.001	MAMORÉ, S/N CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
61	IGN	01.30.002.0060.001	SALVAÇÃO, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
62	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	01.30.003.0426.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
63	JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	01.30.003.0438.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
64	IGN	01.30.003.0402.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
65	IGN	01.30.003.330.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
66	IGN	01.03.003.0318.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA

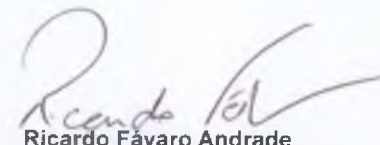
67	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É A PALAVRA	01.30.041.0066.001	MARIO ANDREAZZA, 7788, JUSCELINO KUBITSCHKEK	MURO E LIMPEZA
68	IGN	01.30.013.0231.001	JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
69	IGN	01.30.013.0144.001	FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
70	IGN	01.30.014.0316.001	TRADIÇÃO, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
71	SELMA LAVRA NOBRE	01.30.010.0218.001	FASCINAÇÃO, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
72	IGN	01.30.010.0428.001	JACQUELINE FERRY, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
73	IGN	01.30.010.0488.001	JACQUELINE FERRY, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
74	IGN	01.30.004.0012.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
75	CLAUDECIMAR FERREIRA DOS SANTOS	01.30.004.0024.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
76	MICHELE GARCIA DA SILVA	01.30.004.0108.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
77	IGN	01.30.004.0180.001	FAMA, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
78	IGN	01.30.002.0060.001	SALVAÇÃO, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA

79	IGN	01.30.002.0525.001	MAMORÉ, S/N, CASCALHEIRA	MURO E LIMPEZA
80	IGN	01.30.021.0329.001	RUA DO PARQUE, S/N, SÃO FRANCISCO	MURO E LIMPEZA

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos artigos 135, 136, 263 e 264-A, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.

O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator conforme a infração cometida. Poderá ainda o Município providenciar a limpeza, construção de muro e calçada dos respectivos lotes infratores com o lançamento do valor do serviço na conta corrente dos mesmos para posterior cobrança judicial, conforme previsto no Artigo 136, §§ 2º e 5º e Artigo 264-B, § 3º da Lei Municipal 53-A/72.

Porto Velho – RO, 14 de Julho de 2014.


Ricardo Favaro Andrade

Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB


Wilson Correia da Silva

Coordenador Municipal de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POSTURAS

1ª Via - Branca
2ª Via - Verde
3ª Via - Amarela
4ª Via - Azul

NOTIFICAÇÃO 7214

Hora: 09:37 Data: 15/07/14 Local de Lavagem: SEMUSB - CMP

Nome: RLS-EMPENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS Inscrição Fiscal nº: 126297 CNPJ/CPF nº: 05.945.577/000190
Endereço: JARDIM PIAUI, 2945, 02.050680348005

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o sujeito passivo acima qualificado devidamente notificado a regularizar o imóvel situado na rua Guiana nº 4681, Embaeté, conforme solicitação de cadastro imobiliária do Município.

INFRINGÊNCIA: Art. 257 da Lei 511/72 PENALIDADE: Dispositivo legal: Código de Posturas

O sujeito passivo acima qualificado fica notificado a sanar a irregularidade acima descrita, no prazo legal de 08 dias. O não atendimento no prazo legal determinado sujeitará o notificado a pena de multa e demais acréscimos legais, sem prejuízo de sanções civis e/ou penais, se for o caso.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Valor: PENALIDADE: Valor:

Ciente em: Dia 15.07.14 às 09:30 horas. Não Sabido. Porto Velho-RO, Em 15 de Julho de 2014. Ramilson S. Paixão Fiscal de Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COORDENADORIA MUNICIPAL DE POSTURAS

1ª Via - Branca
2ª Via - Verde
3ª Via - Amarela
4ª Via - Azul

NOTIFICAÇÃO 7215

Hora: 09:40 Data: 15/07/14 Local de Lavagem: SEMUSB - CMP

Nome: RLS-EMPENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS Inscrição Fiscal nº: 126297 CNPJ/CPF nº: 05.945.577/000190
Endereço: JARDIM PIAUI, 2945, 02.050680360005

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o sujeito passivo acima qualificado devidamente notificado a regularizar o imóvel situado na rua Guiana nº 4681, Embaeté, conforme solicitação de cadastro imobiliária de Porto Velho.

INFRINGÊNCIA: Art. 257 da Lei 511/72 PENALIDADE: Dispositivo legal: Código de Posturas

O sujeito passivo acima qualificado fica notificado a sanar a irregularidade acima descrita, no prazo legal de 08 dias. O não atendimento no prazo legal determinado sujeitará o notificado a pena de multa e demais acréscimos legais, sem prejuízo de sanções civis e/ou penais, se for o caso.

CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Valor: PENALIDADE: Valor:

Ciente em: Dia 15.07.14 às 09:40 horas. Não Sabido. Porto Velho-RO, Em 15 de Julho de 2014. Ramilson S. Paixão Fiscal de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Portaria nº030/GAB/SEMOB.

Porto Velho-RO, 14 de julho de 2014.

O Secretário Municipal de Obras da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 13.178/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.00078-00/2014.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder ao servidor abaixo relacionado, 15(quinze) diárias, no Período de 16/07/2014 à 31/07/2014. Com o objetivo realizar os Levantamentos das Vias Urbanas dos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia-RO, os quais deverão executados os serviços de tapa-buracos e outras com pavimentação asfáltica.

Nome	Cadastro	Função/Cargo	Nº/Diárias	V. Unitário	Valor Total
Arnaldo Geraldo Moura	253.211	Assessor Exec.Especial	15	119,68	1.795,20

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gilson Nazif Rasul
Secretário Municipal de Obras/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SEMTRAN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 0197/2014

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2014.

"Designar servidor para desempenhar atribuição sobre a Execução e Controle dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar, liquidações de empenhos e de restos a pagar, na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito."

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto 13.178 de 30.08.2013, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração municipal direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas e dá outras providências;

Considerando o § 7º do art. 9º do decreto 13.178, que versa: "Somente será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados e certificados pela Assessoria Técnica ou, conforme o caso, pela comissão ou servidor designados pelo ordenador de despesa de cada órgão";

Considerando o Decreto nº 13.187 de 10.09.2014, que "Regulamenta a Lei nº 957/91 para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal";

Considerando o art. 14º do Decreto nº 13.187 de 10.09.2014 - Ficam os ordenadores de despesa autorizados a expedir a Portaria de Concessão e proceder a respectiva aprovação e homologação dos Suprimentos de Fundos no âmbito de seus respectivos órgãos;

Considerando o Art. 24. Após a análise de que trata o § 10 do artigo 22, o processo terá os seguintes trâmites:

I - a aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011, e a baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada por servidor nomeado pelo mesmo ordenador;

RESOLVE:

Designar o **Chefe de Apoio Técnico (DIAT/ASTEC/SEMTRAN)**, para desempenhar atribuição sobre a Execução e Controle dos processos de despesa e inscrições de restos a pagar, liquidações de empenhos e de restos a pagar da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 0198/2014

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2014.

"Designação de servidora para desempenhar atividades de elaborar o check list para Homologação, dar baixa de responsabilidade dos registros contábeis de diárias e suprimentos de fundo, na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito."

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto 13.178 de 30.08.2013, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração municipal direta, autárquica, fundacional e das empresas públicas e dá outras providências;

Considerando o § 7º do art. 9º do decreto 13.178, que versa: "Somente será baixada a responsabilidade do servidor tomador de diárias, quando o processo de concessão e respectiva comprovação forem analisados e certificados pela Assessoria Técnica ou, conforme o caso, pela comissão ou servidor designados pelo ordenador de despesa de cada órgão";

Considerando o Decreto nº 13.187 de 10.09.2014, que "Regulamenta a Lei nº 957/91 para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal";

Considerando o art. 14º do Decreto nº 13.187 de 10.09.2014 - Ficam os ordenadores de despesa autorizados a expedir a Portaria de Concessão e proceder a respectiva aprovação e homologação dos Suprimentos de Fundos no âmbito de seus respectivos órgãos;

Considerando o Art. 24. Após a análise de que trata o § 10 do artigo 22, o processo terá os seguintes trâmites:

I - a aprovação e homologação serão efetuadas pelo ordenador de despesas do órgão, nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011, e a baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada por servidor nomeado pelo mesmo ordenador;

RESOLVE:

Designar a servidora estatutária cargo Assistente Administrativo **Gigliane Abraham de Moraes Dantas Cadastro 8062**, para elaborar o check list para Homologação, e dar baixa de responsabilidade dos registros contábeis de diárias e suprimentos de fundo no Sistema CP Cetil, na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 0199/2014

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2014.

"Designar servidora estatutária cargo Assistente Administrativo para desempenhar atribuição de empenhar todos os processos administrativos na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito."

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar a servidora estatutária cargo Assistente Administrativo **Gigliane Abraham de Moraes Dantas Cadastro 8062**, para empenhar todos os processos administrativos, na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEMAGRIC


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Divisão de Apoio Administrativo - DAA


RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2014/DAA/SEMAGRIC

Porto Velho, 11 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00145-000/2014.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de diárias, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), tendo em vista que o(s) mesmo(s) irá(ão) deslocar-se serviço às localidades: Distrito de Rio Pardo, União Bandeirantes e Jacé Paraná, Vista Alegre, Extrema e Nova Califórnia, São Carlos, a fim de fazer vistorias no abastecimento de combustível e acompanhar as atividades da Coordenadoria Municipal de Estradas Rurais nesses distritos, conforme cronograma de atividades e períodos constante no Memorando nº 101/2014/ASTEC.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	QTD.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	76192	Durvanilson Souza da Silva	Chefe de Divisão	16 a 19/07/2014 21 e 23/07/2014 24 a 26/07/2014 29/07 a 01/08/2014 05 a 07/08/2014	15	75,02	1.125,30
02	62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Secretaria Nível I	16 a 19/07/2014 21 e 23/07/2014 24 a 26/07/2014 29/07 a 01/08/2014 05 a 07/08/2014	15	75,02	1.125,30
03	170490	Edilson Luiz da Silva	Chefe de Divisão	16 a 19/07/2014 21 e 23/07/2014 24 a 26/07/2014 29/07 a 01/08/2014 05 a 07/08/2014	15	75,02	1.125,30
04	251744	Glauber Cyrano Cavalcante Saldanha	Chefe de Divisão	16 a 19/07/2014 21 e 23/07/2014 24 a 26/07/2014 29/07 a 01/08/2014 05 a 07/08/2014	15	75,02	1.125,30
05	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista	16 a 19/07/2014 21 e 23/07/2014 24 a 26/07/2014 29/07 a 01/08/2014 05 a 07/08/2014	15	75,02	1.125,30

Liécio Corrêa Soares Nagalhões
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Av. dos Imigrantes, 5315 – Bairro Rio Madeira
Fone: (69) 3901-3371 G.S. (69) 3901-2809 DRH

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Divisão de Apoio Administrativo - DAA


PORTARIA Nº 069/2014/DAA/SEMAGRIC

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00149-000/2014.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, tendo em vista que os mesmos irão deslocar-se às localidades: Região de Ponta do Abunã: Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia, a fim de Executar serviços de recuperação e manutenção encascalhamento, patrolamento e assentamento de linhas de boeiros e aterros das estradas rurais do Município, visando melhoria do acesso da comunidade da Zona Rural, aos serviços básicos de educação através do transporte escolar, transporte nas linhas de ônibus e escoamento de Produção agrícola.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	QTD.	VALOR UNIT. (RS)	Valor Total
01	260597	Francisco Santos da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
02	260810	Marcia Aparecida Ferreira	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
03	260472	Steferson Antonio Silva	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
04	262246	Maique Millen Ferreira	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
05	260456	Antônio Cardoso do Carmo	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30

Liécio Corrêa Soares Nagalhões
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Divisão de Apoio Administrativo - DAA


PORTARIA Nº 070/2014/DAA/SEMAGRIC

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00150-000/2014.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, tendo em vista que os mesmos irão deslocar-se às localidades: Distritos de Rio Pardo Linha 67, a fim de Executar serviços de recuperação e manutenção encascalhamento, patrolamento e assentamento de linhas de boeiros e aterros das estradas rurais do Município, com acompanhamento de apontamento diário, visando melhoria do acesso da comunidade da Zona Rural, aos serviços básicos de educação através do transporte escolar, transporte nas linhas de ônibus e escoamento de Produção agrícola.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	QTD.	VALOR UNIT. (RS)	Valor Total
01	261330	Fábio Gomes de Lima Silva	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
02	261010	Robertúcio Aureo de Farias	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
03	260901	Fabiano Mendes Chagas	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
04	260620	Fernando dos Santos Silva	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
05	167503	Olgaldes Lameira Xavier	Cargo Confiança	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
06	260770	Marcos de Souza Araujo	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
07	261298	Ronan Rodrigues Reis Junior	Operador de Maquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
08	261024	José Albino Crespo	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30

Liécio Corrêa Soares Nagalhões
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Divisão de Apoio Administrativo - DAA


PORTARIA Nº 071/2014/DAA/SEMAGRIC

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00151-000/2014.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, tendo em vista que os mesmos irão deslocar-se às localidades: Região C-01, Niterói, Ramal C-30, a fim de Executar serviços de recuperação e manutenção encascalhamento, patrolamento e assentamento de linhas de boeiros e aterros das estradas rurais do Município, visando melhoria do acesso da comunidade da Zona Rural, aos serviços básicos de educação através do transporte escolar, transporte nas linhas de ônibus e escoamento de Produção agrícola.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO	QTD.	VALOR UNIT. (RS)	Valor Total
01	261793	Daniel Emanuel Pinheiro de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
02	260480	Dêivede Uilian Lima Barbosa	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
03	262808	Francisco das Chagas Martins Pessoa	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
04	260331	Franciraime Cao do Nascimento	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
05	261066	Gilton Conceição Pinheiro	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
06	189177	Robson de Souza Mota	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
07	262551	Quelton Marcello Rocha Sodré	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
08	262130	Paulo Rodrigues dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
09	260745	Moisés Alves Rodrigues	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
10	262387	Marcos Vinicius Farias da Luz	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
11	261181	Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
12	262767	Josevaldo	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30

		Carmo de Souza					
13	260555	Jose Vagner Marinho Sanches	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
14	262486	Jose Meireles de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
15	260654	Osnin Gomes da Cunha	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
16	260670	Dione Pereira do Nascimento	Motorista	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30
17	59247	Josefa Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	22/07 a 05/08/2014	15	75,02	1.125,30

Liberto Com. ...
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho SEMA, órgão da administração direta municipal, a qual no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no (Decreto Municipal nº 13.409, de 14 de fevereiro de 2014) e inciso IV do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público as empresas especializadas em fornecimento de Placas.

1.0 OBJETO

O objeto do presente edital consiste na seleção de empresas idôneas, aptas a apresentar propostas para o fornecimento de placas educativas para sinalização das áreas APPs x áreas de riscos sujeitas a enchentes.

2. JUSTIFICATIVA

A Política Municipal de Meio Ambiente, aprovado através da LC nº 138/2001 definido no seu art. 1º como um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visa orientar as ações do Poder Executivo voltadas para a utilização dos recursos ambientais, na conformidade com o seu manejo ecológico, bem como para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento sócio-econômico e à proteção da dignidade e qualidade da vida humana.

A solução dos problemas ambientais tem sido considerada cada vez mais urgente para garantir o futuro da humanidade e depende da relação que se estabelece entre sociedade/natureza, tanto na dimensão coletiva quanto na individual.

Considerando que a elevação do Rio Madeira este ano atingiu vários pontos da cidade entre eles: Nacional, São Sebastião I e II, Mocambo, Baixa União, Triângulo, Santa Barbara, Areal e Distritos. Atualmente o Prefeito do Município de Porto Velho decretou situação de calamidade pública através Decreto nº 13.420 de 27 de fevereiro de 2014, devido às grandes alagações do Rio Madeira.

Considerando que o nível do Rio Madeira começa a baixar trazendo consequências trágicas, tais como; acúmulo de dejetos, lama, areia, poços de água potável inutilizados, várias residências com estrutura comprometida.

Considerando que os eventos climáticos tomam grande amplitude e causam tragédias irreparável quando incidem sobre áreas de risco em função da ocupação indevida por habitação e outros usos atópicos, e que a forma desordenada de ocupação do solo ocasiona inúmeros impactos negativos para qualidade do meio urbano.

Considerando a possibilidade de novos eventos desta natureza;

A fim de evitar a **reocupação** a medida preventiva, de controle ou de mitigação é mais eficiente na prevenção da tragédia. Nesse cenário, a conscientização da população se mostra como medida preventiva, neste sentido a instalação imediata de placas nas áreas de riscos que foram afetadas tem o objetivo de alertar a população que o local não é propício para moradia ou qualquer ação humana que possa comprometer a boa qualidade ou recuperação ambiental. Pois as áreas ocupadas ilegalmente em períodos de estiagem estão a mercê de inundações no período de cheias quando o rio e igarapés tendem a reocupar suas zonas de fluência colocando em sério risco as pessoas que ocuparam essas áreas.

3. DO OBJETIVO

3.1. Alertar a população que a área não é propícia a moradia uma vez as inundações no período de cheia coloca em risco as pessoas.

4. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão apresentar propostas para este edital, empresas idôneas, com ramo de atividade pertinente ao objeto previsto no presente Edital.

4.2. É pré-requisito para participação do presente edital de chamamento público:

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida por aquele órgão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3 Disposições Gerais da Habilitação

4.3.1 Serão inabilitados as empresas que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste **Item 4.2 (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

4.4. Os envelopes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente situada na rua Duque de caxias, nº 1960 – São Cristóvão no horário das 8:00 às 14:00, sala da Divisão de Apoio Técnico – DIAT, em envelopes lacrados, timbrados ou identificados com o carimbo do CNPJ da empresa.

4.5. As empresas deverão encaminhar suas propostas nos dias 01 e 04 de agosto de 2014, conforme horário disposto no subitem 4.4.

4.6. A abertura das propostas ocorrerá no dia 04 de agosto de 2014, às 14:30hs, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme planilha de composição de custo unitário (anexo único), do presente edital.

5.2. O valor de referência a ser utilizado para elaboração das propostas, será o **valor global de até R\$:27.200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete a contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2 – Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Ao assinar o contrato, a contratada deverá apresentar uma Declaração de Domicílio Bancário – DDB identificando o banco, agência e conta corrente como única e exclusiva para todos os recebimentos que a Administração Pública do Município de Porto Velho – RO deverá efetuar relativos ao cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme determina a Lei nº. 2016 de 11/06/2012.

7.2 - São obrigações da futura contratada :

7.2.1 - A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

7.2.3 - A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.2.4 - A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da contratação do objeto desta contratação;

7.2.5 - A Contratada deverá entregar os PRODUTO (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, em caso de danificação do produto e em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão;

7.2.6 - A inobservância ao disposto no subitem acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

7.2.7 - Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

7.2.9 - Em todo caso de devolução ou extravio do produto, a empresa contratada será responsável pelo pagamento de fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

7.2.9 - A Contratada deverá comunicar A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.2.10 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) PRODUTO (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.11 - A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos solicitados;

7.2.12 - A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.13 - A Contratada deverá fornecer todos os produtos solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

8. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

8.2. O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste contrato, é de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento;

8.3. O não atendimento do prazo fixado do subitem 8.2 deste edital, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. O (s) Produto (s) , deverão ser entregue no seguinte endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMA;	Rua Duque de Caxias nº 1960	São Cristóvão

8.5. É de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Meio ambiente - SEMA;

8.6. O (s) Produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

8.7. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará a conferência do material de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações;

8.8. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) PRODUTO (s) não atendem as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritos neste processo;

8.10. O não atendimento do prazo fixado do subitem 8.2 deste Edital , implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação; seleção das propostas ,conforme definido neste edital.

9.DAVIGÊNCIA

9.1 - De acordo com o artigo 62 da Lei 866/93, a instrumentalização desta aquisição será realizada por meio de nota de empenho.

9.2 -O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela SEMFAZ, em moeda corrente nacional no prazo de 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado (a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta contratação;

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida a empresa, pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO;

10.3. O Município de Porto Velho/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

10.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante as receitas federais, estaduais e municipais, além do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa);

10.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Porto Velho, em favor da empresa. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.7. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

365 365

11 - PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas em contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a contratante poderá garantir a previa defesa, aplicando ao contratado as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal:

1. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o contratante pelo prazo de dois anos;
2. Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a contratada, concorrido diretamente, situação que será registrada no cadastro de fornecedores da contratante;
3. Multa de cinco décimos por cento ao dia do valor do contrato, limitada a trinta por cento (30%) pelo não cumprimento de quaisquer condições, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pelo contratante;

d) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estarão sujeita à multa compensatória de dez por cento, do valor global;

12 . DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este chamamento público, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 16 de julho 2014.

EDJALES BENÍCIO DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	UND	Quant	Descrição	V. Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UND	170	PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 MM, MEDINDO 1,20 X 0,75 CM COM MOLDURA DE MADEIRA 2X1" SUPORTE EM MADEIRA FAVEIRA FERRO EM QUATRO CORES MODELO/ARTE A SER FORNECIDO PELA SEMA		
TOTAL				R\$:	

ANEXO II

ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE

É PROIBIDO

- DESMATAR
- QUEIMAR
- DEPOSITAR LIXOS
- CONSTRUIR MORADIA
- CONSTRUÇÕES EM GERAL

QUALQUER ATO DESTA NATUREZA, LIGAR PARA DISK DENUNCIA.

0800 647 1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SEMUR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR



PORTARIA Nº. 012/GAB/SEMUR

Porto Velho, 16 de Julho de 2014.

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.00421/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 011/GAB/SEMUR de 07 de Julho de 2014, publicada no DOM – Diário Oficial do Município nº 4.761 de 09/07/2014, que concedeu 04 (quatro) diárias para o servidor Onofre Rodrigues de Melo Junior – Cadastro 47268 – Motorista, no período de 14 a 18 de Julho de 2014.

ONDE SE LÊ:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Cargo/Função	Quant. de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Onofre Rodrigues de Melo Junior	47268	Motorista	4	75,02	300,08

LEIA-SE:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Cargo/Função	Quant. de Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Silvio Santos Anchieta	285090	Motorista	4	75,02	300,08

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
SEMUR

Antonio Vieira
Secretário Municipal Adjunto
SEMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SEMPRE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE



PORTARIA Nº 018/GAB/SEMPRE

Porto Velho, 07 de julho de 2014.

“Designar o Servidor Ivo Conceição Malta, como fiscal do Contrato nº 065/PGM/2014, Processo nº 20.00049/2014”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS-SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013 e normas contidas no Art. 67 de Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor Ivo Conceição Malta, matrícula 206814, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 065/PGM/2014, Processo nº 20.00049/2014, pertinente a Prestação de serviços de Outsourcing de Impressoras laser de rede monocromática multifuncional, impressora laser colorida multifuncional A3 e impressora laser colorida multifuncional A4, pela Empresa Porto Laser Comércio e Serviços Ltda EPP;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

Art. 3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Laércio Cavalcante Monteiro
Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE
Em Exercício

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMDUR**



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 04.763.223/0001-61, Tel.: (69) 3224-6380
Avenida Brasília, nº 1.576, Santa Bárbara,
76804-206, Porto Velho – RO



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Diretor Presidente da **EMPRESA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais (Art. 7º da Lei n.º 186 de 24 de abril de 1980; Art. 21, Incisos VI e VIII do Decreto nº 1.200 de 13 de agosto de 1.980), **CONVOCA** os candidatos aprovados no **II CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de convocação no D.O.M, apresentar-se na EMDUR para fins de contratação, sob o regime celetista, conforme abaixo:

1. Dos convocados:

**Cargo: F04 – AUXILIAR DE OPERAÇÕES/ELETRICISTA
Vaga: PORTO VELHO/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
30º	421.806-0	FLANCON CORDEIRO PASSOS	63,00

**Cargo: M03 – TÉCNICO ESPEC./TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Vaga: PORTO VELHO/RO**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	410.452-8	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	50,00

2. Os convocados acima deverão apresentar cópias e os originais para conferência, dos documentos abaixo listados, sob pena de eliminação:

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com novo CEP);
- Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (R G)
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias);
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias);
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
- 02 Vias originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativos em que figura como iniciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
- 02 Vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público;
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados por este instrumento deverão se apresentar os documentos exigidos acima dentro do prazo previsto neste edital, no endereço abaixo:

**Local: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR
Gerência de Gestão de Pessoal – GERPS
Endereço: Rua Brasília, n.º 1576 - Bairro: Santa Barbara.
Horário: das 8:00 às 14:00 horas.
Tel: (69) 3224-6380**

4. DO EXAME ADMISSIONAL:

4.1. Os convocados deverão realizar o Exame Admissional, de acordo com a orientação da GERPS, devendo comparecer à EMDUR na data e horário marcado pela **Gerência de Gestão de Pessoal – GERPS para retirar as instruções.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A não observância das disposições constantes deste Edital, inclusive quanto aos prazos, poderá ensejar a exclusão do candidato aprovado no presente certame.

Porto Velho, 15 de julho de 2014.

GERARDO MARTINS DE LIMA
Diretor Presidente da EMDUR

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
IPAM**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portarias nº. 261/2014

Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Processo nº. 01826/2013, de 03 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1.172/2013/PROGER/IPAM, de 19 de dezembro de 2013

Resolve,

Tornar válida a concessão de 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar nº. 385 de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS**, cadastro nº. 1043-0/1, do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Porto Velho a disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, usufruída no período retroativo de 03 de junho a 02 de julho de 2014, referente ao 4º lustro (2006/2011).

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 262/2014

Porto Velho, 10 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 068/PRESIDENCIA/IPAM, de 10 de julho de 2014.

Resolve,

Exonerar **ANISMARY DA SILVA DE VILHENA PINTO**, cadastro nº1147-9/1, do Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Assessora Executiva NI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de julho de 2014.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº. 263/2014

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA COMISSÃO ESPECIAL DE
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
MELHORIA DA QUALIDADE DE DADOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e Memorando COPREV/IPAM Nº. 078/2014, de 10 de julho de 2014;

CONSIDERANDO as determinações legais contidas no artigo 3º da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, que determina a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que instituem sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Porto Velho-RO,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 13.430, de 07 de março de 2014,;

CONSIDERANDO os controles atinentes aos preceitos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a **Comissão Previdenciária de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão** instituída pela Portaria nº. 153/2014, de 17 de abril de 2014, para promoverem a atualização, realização de censo previdenciário, depuração, validação e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS municipal, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais ente federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social, viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;

Art. 2º - Neste Ato continuam designados os servidores municipais abaixo nominados que integram a supramencionada Comissão, a saber:

José Carlos Couri– Presidente;
Lúcia de Fátima Napoleão – Membro;
Marivaldo Rosa da Silva – Membro;
Claudineia Araújo de O. Bortolete – Membro;
João Batista Pereira – Membro;
Villiames Lima Tenório – Membro;
Dilma Gomes Costa – Membro;
Francimar Alves de Oliveira – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2014.

José Carlos Couri
Presidente
PAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº. 264/2014

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº. 01369/2014-01, de 11 de julho de 2014.

CONCEDER, diárias a servidores com o objetivo de tratar assuntos relativos a Recurso Extraordinário do Elemento Moderador junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, no dia 16 de julho de 2014 e comparecimento ao Ministério da Previdência no dia 17 de julho de 2014, para tratar do SIPREV e outros assuntos, na Cidade de Brasília – DF.

Servidor	Cargo/Função	Inteira	R\$ Unid.	R\$ Total
Ana Maria Lessa Mariaca	Procuradora Geral	3	478,71	1.436,13
Dagmar de Jesus Cabral	Procuradora	3	325,88	977,64

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº. 265/2014

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e conforme Processo nº. 01369/2014-01, de 11 de julho de 2014.

CONCEDER diárias a servidora e membro do conselho deliberativo com o objetivo de tratar assuntos junto ao Ministério da Previdência no dia 17 de julho de 2014, para tratar do SIPREV e outros assuntos, na Cidade de Brasília – DF.

Servidor	Cargo/Função	Inteira	R\$ Unid.	R\$ Total
Maria Irisney Barbosa de Souza	Assessorando a Presidência	2	478,71	957,42
Marivaldo Rosa da Silva	Chefe do CPD	2	249,45	498,90
José Maria Miranda Martins	Presidente CMP	2	478,71	957,42

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº. 266/2014

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 094/PRESIDENCIA/IPAM, de 14 de julho de 2014.

Resolve,

Exonerar VERA LÚCIA AMARAL DA ROCHA, cadastro nº1164-9/1, do Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Secretária da Procuradoria Geral, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de julho de 2014.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº. 267/2014

Porto Velho, 14 de julho de 2014.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 094/PRESIDENCIA/IPAM, de 14 de julho de 2014.

Resolve,

Nomear VERA LÚCIA AMARAL DA ROCHA, cadastro nº1164-9/1, para exercer o Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Executivo NI, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 10 de julho de 2014.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC. Nº 1170/2014-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4, 123 de 18 de outubro de 1990 torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** concedido em favor da servidora abaixo relacionado:

SERVIDOR:

CARGO:

João Batista Pereira

Chefe da Divisão de Recursos Humanos e
Folha de Pagamento

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Proc. Nº 1170/2014-01

Portaria: nº 201/2014

Elemento de Despesa: 3390-14 Administração da Unidade

Valor Total Concedido: R\$ 1.247,25

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2014.

José Carlos Couri
Diretor Presidente
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

PROCESSO Nº 0810/2014-01

CONTRATO Nº 002/2014

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº
509, de 20 de março de 1969.

CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42

REPRESENTANTE: SERGIO SIMÃO DE ARAÚJO – Diretor Regional DR/RO

TERMO PARA TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO Nº 002

Tornar sem efeito a publicação do extrato Nº 002/2014/IPAM no DOM nº
4.751, do dia 25/06/2014.

Porto Velho, 15 de julho de 2014

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente
IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR SID ORLEANS
PORTO VELHO - RO



PROJETO DE LEI Nº....., DE 30 DE JUNHO DE 2014.

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3.174/2014

Proj. de Lei nº

Resolução nº

Secretaria

Emenda

Data 20/07/14 Horário 9:00hs.

"Cria a Semana Municipal de Conscientização e Importância da Coleta Seletiva no âmbito do município de Porto Velho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal de Conscientização e Importância da Coleta Seletiva, que será realizada anualmente na semana do Carnaval.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer ampla divulgação da Semana de que trata esta Lei, promover debates em todas as localidades e realizar campanhas de informação aos cidadãos, com o objetivo de fomentar a coleta seletiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, Porto Velho, 30 de junho de 2014.

Sid Orleans

Sid Orleans
Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 445/CMPV-2014.
DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 459 e artigo 163 do Regimento Interno,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário do Município de Porto Velho" ao Subtenente da Polícia Militar TONY CARLOS NUNES PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Alan Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 446/CMPV-2014.
DE 15 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº. 459 e artigo 163 do Regimento Interno,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário do Município de Porto Velho" ao Soldado PM da Polícia Militar ROBSON MARQUES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de julho de 2014.

Alan Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIVISÃO DE PESSOAL

Rua Belém, nº 139 - Embratel: Fone: 3217-8050

DECRETO Nº 563/CMPV-2014

DE 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, VERA DE LOURDES CHAGAS PINHEIRO, do Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário Símbolo APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora MARIA DE FATIMA FERREIRA O. ROSILHO, retroagindo a 01 de julho de 2014.

Alan Queiroz Feder
ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER
PRESIDENTE/CMPV



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8050

DECRETO Nº 564/CMPV-2014

DE 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, ANAUÁ GOMES SANTIAGO, do Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário Símbolo APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora MARIA DE FATIMA FERREIRA O. ROSILHO, retroagindo a 01 de julho de 2014.


ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER
PRESIDENTE/CMPV



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8050

DECRETO Nº 565/CMPV-2014

DE 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário Símbolo APC-05, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete da Vereadora MARIA DE FATIMA FERREIRA O. ROSILHO, retroagindo a 01 de julho de 2014.


ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER
PRESIDENTE/CMPV



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIVISÃO DE PESSOAL

Rua Belém, nº 139 – Embratel: Fone: 3217-8050

DECRETO Nº 566/CMPV-2014

DE 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR, CELIANE ALVES SABINO, do Cargo de Assessor Parlamentar Comunitário Símbolo APC-10, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora MARIA DE FATIMA FERREIRA O. ROSILHO, retroagindo a 01 de julho de 2014.

Art.2º NOMEAR, CELIANE ALVES SABINO, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário Símbolo APC-17, do Quadro de Provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração no Gabinete da Vereadora MARIA DE FATIMA FERREIRA O. ROSILHO, retroagindo a 01 de Abril de 2014.


ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER
PRESIDENTE/CMPV

SECRETARIADO MUNICIPAL**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito do Município de Porto Velho

ENÉAS RÔMULO DALTON DI FRANCO

Vice-Prefeito

MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DO AMARAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIA AUXILIADORA PAPAFAANURAKIS PACHECO

Controladora Geral do Município

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município / PGM

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

JAILSON RAMALHO FERREIRA

Secretário Municipal de Administração / SEMAD

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Municipal de Educação / SEMED

RICARDO FÁVARO ANDRADE

Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

GILSON NAZIF RASUL

Secretário Municipal de Obras / SEMOB

JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social / SEMAS

NIEDJA VIRGÍNIA FELIX DE SANTANA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

JOÃO LEONEL BERTOLIN

Secretário Municipal de Agric. e Abastec. / SEMAGRIC

EDJALES BENÍCIO DE BRITO

Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO

Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTOSecretário Municipal Extraordinário de Programas Especiais - interino
/ SEMEPE**AMÉLIA AFONSO**

Secretária Municipal de Projetos e Obras Especiais / SEMPRES

GERARDO MARTINS DE LIMAEmpresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR
Diretor Presidente**JOSÉ CARLOS COURI**

Diretor Presidente do IPAM

CHRISTIAN PIANA CAMURÇA

Presidente da Fundação Cultural do Município

FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO

Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS

Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

JONAS MINELE

Coordenadoria da Juventude

EMERSON LOPES

Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

